Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente documento tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação, animação de eventos e disponibilização de brinquedos/atrações, incluindo canhão de espuma e apresentação de personagem temático robótico interativo ou equivalente (referência Robô Transform Bumblebee Fusca), destinado a recreação infantil, visando a realização de evento festivo em comemoração ao Dia das Crianças.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 O Dia das Crianças é uma data de grande relevância social e cultural, voltada ao bem-estar, à convivência comunitária e ao desenvolvimento infantil. A promoção de eventos comemorativos para a infância garante às crianças do município o direito ao lazer, ao brincar e à cultura, conforme preconiza o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).

2.2 A oferta de atividades recreativas integradas, como o canhão de espuma e a apresentação de personagens lúdicos de grande apelo infantil, proporciona um ambiente seguro, interativo e inclusivo de entretenimento social, promovendo a integração entre as famílias da comunidade.

Espera-se com essas atrações:

✓ **Recreação e Animação:** Garantem a condução segura e organizada do fluxo de crianças, promovendo brincadeiras direcionadas e mantendo a ordem e o dinamismo do evento.

✓ **Canhão de Espuma e Personagem temaáico robótico interativo** (referência Robô Transform Bumblebee Fusca)**:** Atuações lúdicas e interativas de alto apelo visual que potencializam a experiência das crianças, tornando o evento atrativo, memorável e acessível a diversas faixas etárias.

3. Setor Requisitante

3.1 Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura

4. Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

4.1 O Município encontra-se em fase de consolidação e atualização do Plano de Contratações Anual, sendo a presente contratação devidamente justificada nos instrumentos de planejamento do processo.

4.2 A contratação também está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos públicos.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1 **RECREAÇÃO INFANTIL**

A programação será composta por atividades como:

- Gincanas recreativas
- Desafios individuais e em equipes, estimulando a participação e a integração.
- Brincadeiras coletivas
- Atividades tradicionais e novas propostas recreativas, adaptadas ao público.
- Atividades de movimento
- Brincadeiras que envolvem dança, movimento, coordenação e muita energia.
- Dinâmicas de interação
- Atividades pensadas para aproximar as crianças e estimular a participação de todos.
- Oficina Recreativa: Arte e Escultura com Balões: Atividade prática e interativa de trabalhos manuais, onde os participantes aprendem a criar diversas esculturas com balões. **Inclusos:** Todo o material necessário para a realização da atividade (balões especiais, infladores e acessórios).
- Atividades lúdicas e criativas, conforme a estrutura e os materiais disponíveis no evento
- Momentos de animação
- Condução das atividades com música, interação e incentivo à participação das crianças

A programação definitiva poderá ser organizada em conjunto com a Secretaria, considerando faixa etária, quantidade de crianças, espaço disponível e estrutura do evento.

5.1.1 **EQUIPE**

A contratada deverá disponibilizar equipe de recreação, com no mínimo 04 instrutores, para condução das atividades durante o período contratado.

A equipe será responsável por:

- Organização das brincadeiras;
- Condução das gincanas;
- Interação com as crianças;
- Dinamização do evento;
- Orientação dos participantes durante as atividades;
- Organização da sequência recreativa;
- Adaptação das atividades conforme o andamento do evento.

5.2 **BRINQUEDO INFLAVEL CANHÃO DE ESPUMA**

- 02 horas de disponibilização do brinquedo

5.3 **PERSONAGEM TEMÁTICO ROBOTICO INTERATIVO OU EQUIVALENTE (referência Robô Transform Bumblebee Fusca)**

- 01 hora de apresentação

5.4 O evento será realizado no dia 03/10/2026 das 14:00 as 17:00 na praça municipal de Faxinal dos Guedes/SC.

6. Levantamento de mercado

6.1 Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas junto a fornecedores e no Portal de Contratações Públicas – PNCP e Farol/TCE, para fins comparativos. Dessa forma, foi

alcançado uma média de valores unitários apurados serviu de parâmetro para a estimativa de preços da presente contratação.

CANHÃO DE ESPUMA				
FARO EVENTO	13/09/20265 - ORÇAMENTO	01 H	970	970,00/H
NAVEGANTES/SC	25/02/2026 - PRE 01/2026	03H	5.839,00	1946,33/H
VARGEAO/SC	10/04/2026 - DL 23/2026	04H	2.780,00	695,00/H
				1.203,77/H
PRESONAGEM ROBÓTICO INTERATIVO(referência Robô Transform Bumblebee Fusca)				
BOM JESUS/SC	23/06/2026 - DL 13/2026	01H	1.000,00	1.000,00/H
FARO EVENTOS	ORÇAMENTO 13/09/2026	01 H	1.290,00	1.290,00/H
SUL BRASIL	08/09/2025 - DL 30/2025		1.166,66	1.166,66
JACAREZINHO	10/09/2025		1.416,00	
			4.872,66	**1624,22**
RECREAÇÃO INFANTIL				
MUNDO MAGICO BRINQUEDOS	ORÇAMENTO 13/09/2026		2.700,00	
LUZERNA/SC	07/04/2026 PE 16/2026 -		2.969,00	
BOM JARDIM DA SERRA	06/03/2026- PE 02/2026		2.613,00	
IBIRAMA	11/03/2026 DP 30/2026		3.866,00	
			12.148,00	**R$ 3.037,00**

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução compreende a contratação de empresa especializada para a realização das atividades comemorativas do **Dia das Crianças**, visando à promoção de lazer, integração comunitária e entretenimento social para a infância no Município, em estrito cumprimento ao Art. 227 da Constituição Federal e à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
O escopo do objeto abrange o fornecimento de estrutura recreativa e atrações lúdicas integradas, estruturado nas seguintes etapas e componentes:

- **Recreação e Animação Especializada:** Atuação de equipe de recreadores capacitados para a condução organizada e segura das atividades, orientação do fluxo de participantes, mediação de brincadeiras direcionadas e manutenção do dinamismo da programação.
- **Atrações Lúdicas Interativas:** Operação de canhão de espuma em ambiente controlado e seguro, juntamente com a apresentação interativa de personagem de apelo infantil, garantindo alto apelo visual e experiência imersiva para as crianças e famílias.
- **Logística e Segurança Operacional:** Montagem, manuseio, desmontagem de equipamentos e fornecimento de insumos necessários (incluindo sabão/espuma atóxica e hipoalergênica), com total observância às normas de segurança sanitária e de integridade física dos usuários.

- **Fiscalização e Acompanhamento:** Monitoramento contínuo pela equipe municipal para assegurar a conformidade da execução dos serviços com as especificações contratuais e as diretrizes do evento.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 Evento municipal aberto à comunidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de Recreação infantil contendo escultura em balões, gincanas, atividades com bolas, balçoes, cordas e outros materiais, presença de 04 monitores pra organizar e interagir com as crianças	ser	01	R$ 3.037,00	RS 3.037,00
2	Brinquedo canhão de espuma	hora	02	R$ 2.103,77	R$ 4.207,54
3	Personagem temático robótico interativo ou equivalente, destinado a recreação infantil (referência Robô Transform Bumblebee Fusca)	hora	01	R$ 1.624,22	R$ 1.624,22
			VALOR TOTAL		**8.868,76**

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 Considerando a pesquisa de mercado realizada, foi obtido o valor total de R$ 8.868,76 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 Tratando-se da contratante e da natureza das prestações envolvidas, a opção pelo **parcelamento do objeto (adjudicação por itens/lotes distintos)** revela-se a alternativa técnica e administrativamente mais vantajosa para o interesse público, fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Ampliação da Competitividade e Acessibilidade ao Mercado:** A divisão do objeto em parcelas menores reduz os requisitos de capacidade econômico-financeira e operacional, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).
- **Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado e Especialização:** Permite que empresas especializadas em segmentos específicos concorram em suas respectivas áreas de excelência, resultando em propostas com maior qualidade técnica e preços mais qualificados para cada item.
- **Obtenção de Preços Mais Vantajosos (Competição Direta):** A maior competitividade em cada lote individual força a redução dos preços unitários propostos, evitando que uma única empresa embuta custos de subcontratação ou margens de risco elevadas para cobrir serviços fora do seu núcleo de atuação.
- **Inexistência de Prejuízo à Economia de Escala:** A natureza das prestações demonstra que a adjudicação separada não acarreta perda de ganho em escala nem eleva indevidamente o custo unitário global da contratação.

- **Mitigação do Risco de Desabastecimento ou Paralisação:** A distribuição do objeto entre múltiplos contratados evita a dependência exclusiva de uma única empresa. Em caso de inadimplência ou rescisão em um lote, a execução das demais parcelas não é comprometida.
- **Viabilidade Técnica e Autonomia das Prestações:** As parcelas do objeto possuem independência técnica e funcional, de modo que a execução de um item/lote não interfere de forma direta ou prejudicial no desempenho ou na entrega dos demais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

12.1 A realização do evento comemorativo do **Dia das Crianças** busca alcançar resultados de impacto social, cultural e institucional no Município, destacando-se:

· **Garantia do Direito ao Lazer e à Cultura:** Efetivação das diretrizes do Art. 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), proporcionando acesso gratuito e universal a atividades recreativas e culturais de qualidade para a infância local.

· **Fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária:** Promoção de um ambiente seguro e acolhedor que estimule a integração entre as crianças e suas famílias, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento social.

· **Estímulo ao Desenvolvimento Infantil:** Proporcionamento de experiências lúdicas, motoras e sensoriais (por meio de brincadeiras direcionadas, interação com personagens e dinâmicas com espuma), contribuindo para o bem-estar físico, emocional e cognitivo dos participantes.

· **Eficiência e Segurança na Execução do Evento:** Organização adequada do fluxo de público com equipe de animação capacitada, assegurando um evento memorável, atrativo e sem intercorrências operacionais ou sanitárias.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto, quantitativos, condições de entrega e critérios de aceitação, servindo de base para o procedimento licitatório.

13.2 Será realizada a verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, mediante emissão de parecer contábil pelo Setor de Contabilidade.

13.3 Será confirmada a adequação do valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços já realizada junto a fornecedores locais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Será elaborado e publicado o Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, garantindo ampla publicidade, transparência e isonomia entre os interessados.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1 A realização do evento comemorativo do **Dia das Crianças** apresenta impacto ambiental **baixo e de caráter temporário**, focado na gestão adequada de resíduos e no uso de insumos seguros. As medidas de controle e mitigação a serem observadas pela contratada e pela fiscalização incluem:

- **Insumos Atóxicos e Hipoalergênicos:** A operação do canhão de espuma exige a utilização exclusiva de detergente/solução atóxica, biodegradável e hipoalergênica, garantindo a preservação do solo, do sistema de drenagem urbana e da integridade física dos participantes.
- **Gestão e Destinação de Resíduos Solidificados:** A contratada e a organização do evento devem recolher e destinar adequadamente eventuais embalagens, recipientes de insumos e materiais descartáveis utilizados na montagem e execução das atrações, evitando o descarte irregular na área pública.
- **Eficiência Energética e Conservação do Espaço:** Utilização de equipamentos com consumo energético otimizado e adoção de cuidados operacionais na montagem e desmontagem das estruturas para evitar danos à vegetação, ao mobiliário urbano e ao patrimônio do local do evento.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1 Com base na fundamentação jurídica, técnica e de interesse público apresentada no Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL E CONVENIENTE** a contratação de empresa especializada para a realização das atividades comemorativas do **Dia das Crianças**.

Justificativa da Viabilidade:

- **Amparo Legal e Constitucional:** A contratação encontra-se juridicamente respaldada no Art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que impõem ao Poder Público o dever de assegurar à infância o direito à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.
- **Interesse Público e Social:** A solução atende diretamente à demanda da comunidade por eventos inclusivos, promovendo a integração familiar, o bem-estar e o desenvolvimento socioemocional das crianças do Município.
- **Exequibilidade Técnica e Operacional:** A infraestrutura exigida (equipe de recreadores, canhão de espuma e animação lúdica) é compatível com o mercado de eventos, com parâmetros operacionais, sanitários e de segurança plenamente exequíveis e controláveis.
- **Adequação Orçamentária e Financeira:** O certame apresenta relação custo-benefício favorável, com parcelamento otimizado em lote único para garantir a economia de escala e a modicidade dos custos logísticos da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, jurídica e administrativa** do prosseguimento do processo licitatório/contratual.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de setembro de 2026

Rosane Dall Acqua:03786596930

Assinado de forma digital por Rosane Dall Acqua:03786596930
Dados: 2026.09.22 13:52:03 -03'00'

ROSANE DALL ACQUA
Secretaria de Educação e Cultura